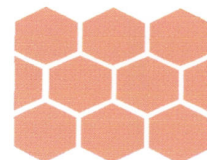


PREFEITURA MUNICIPAL

LAGOA DOS GATOS - PE



UNIDOS PARA
O PROGRESSO

LEI MUNICIPAL Nº 082 de 04 de maio de 2004.

EMENTA: Abre Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Município da Lagoa dos Gatos, relativo ao exercício de 2004 e dá outras providência.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS – PE, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Município da Lagoa dos Gatos, relativo ao exercício de 2004, em favor da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, crédito especial no valor de R\$ 41.292,00 (quarenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais), para aplicação conforme discriminação abaixo:

RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL EM R\$ 1,00

Código	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.	
Código	Infra Estrutura.	
4.4.90.00	Investimentos	41.292,00

Art. 2º - Os Recursos necessários à cobertura das despesas de que trata a presente Lei, são os provenientes da transferência de 25% (vinte e cinco por centos) da quota estadual oriunda da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE, transferida pela União ao Estado de Pernambuco, nos termos do Inciso III, do art. 159 da Constituição Federal do Brasil.

RECEITAS DO TESOIRO NACIONAL

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00	Transferências Correntes	
	Contribuição Intervenção Domínio Econômico CIDE	R\$ 41.292,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroagirão à 1º de janeiro de 2004.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi publicada no Diário Oficial do Município, a presente Portaria ou Decreto.
14 de maio de 2004
Secretário

Gabinete do Prefeito, em
04 de maio de 2004.

LUIZ BATISTA DA SILVA
Prefeito